



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

LEI Nº 351/90

DATA - 16 de outubro de 1.990.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

1º - Participar de Consórcio com outros Municípios, para consecução das seguintes finalidades:

a) representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de Governo;

b) planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos Municípios consorciados;

c) consórcio intermunicipal para a proteção ambiental da bacia do rio Iguaçu, que se regerá pelas normas do Estatuto.

Artigo 2º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, na importância de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas iniciais decorrentes de execução da presente Lei, que correrão à conta de:

- Órgão - Departamento de Educação.

- Unidade Orçamentária - Setor de Merenda Escolar.

- Elemento de Despesa - 4120

- Codificação Programática - 0842427,

devendo ser consignados, nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620


XXXXXX



§ - O valor do crédito a que se refere este artigo será atendido com recursos provenientes de resultados de anulação parcial ou total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais autorizados em Lei. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., 16 de outubro de 1.990


Eugenio Charnobay
Secretario Administrativo


Mieczislaw Otto
Prefeito Municipal